



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

150
4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 60/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº [REDACTED]65. [REDACTED]SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].289.238-[REDACTED], e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA -ME, possuidora do CNPJ nº 30.754.264/0001-00, estabelecida na Rua Henrique Hortelã, nº 200A – Centro no município de Duartina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO, RG nº [REDACTED].824.865-[REDACTED] e CPF nº [REDACTED].639.308-[REDACTED]

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **PRATELEIRAS DE ARDOSIA COM SUPORTE (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO)**, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 36.001,90

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, 363 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da secretária, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

151
24

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (CINCO) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

153
4

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 03 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL


J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA –ME
JOSÉ ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO
PROPRIETARIO

RG nº ■.824.865 ■

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO

Data: 18/05/2023 16:08:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

153
24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADA: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA –ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 136/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE ARDOSIA COM SUPORTE (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

154
4

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cabralia Paulista. 03 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238.███

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238.███

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████289.238.███

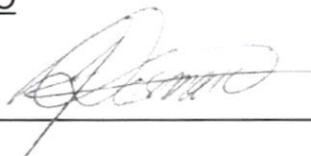
Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: JOSÉ ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: █████639.308.███

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: █████422.418.███

Assinatura: _____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

155
4

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ██████035.358-██████

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

156
af

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA -ME

CNPJ Nº: 30.754.264/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 136/2023

DATA DA ASSINATURA:03/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRATELEIRAS DE ARDOSIA COM SUPORTE (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO)

VALOR (R\$): 36.001,90

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: Cabralia Paulista, 03 de maio de 2023.

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: _PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

E-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura _____

158
4

MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº 60/25023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 28/03/2023 14:15:47

TOTAL DO PROCESSO: **36.001,90**

J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA 30.754.264/0001-00 **36.001,90**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 624,00 **Total: 15.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAB PROPRIA Modelo: ARDOSIA

Descrição: PRATELEIRA DE ARDÓSIA 2,00MTS X 0,600MTS

Quantidade: 25 Val. Ref.: 624,03 **Valor Unit.: 624,00** Total Item: 15.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 769,00 **Total: 3.076,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: FAB PROPRIA Modelo: ARDOSIA

Descrição: PRATELEIRA DE ARDÓSIA 2,40MTS X 0,600MTS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 769,03 **Valor Unit.: 769,00** Total Item: 3.076,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 769,00 **Total: 3.845,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: FAB PROPRIA Modelo: ARDOSIA

Descrição: PRATELEIRA DE ARDÓSIA 2,00MTS X 0,500MTS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 769,03 **Valor Unit.: 769,00** Total Item: 3.845,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 592,00 **Total: 1.184,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: FAB PROPRIA Modelo: ARDOSIA

Descrição: DIVISÓRIA DE ARDÓSIA PARA PIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 592,09 **Valor Unit.: 592,00** Total Item: 1.184,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 111,79 **Total: 12.296,90**

Item: 5 Unidade: UN Marca: FAB PROPRIA Modelo: AÇO

Descrição: SUPORTE DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO DE PRATELEIRA DE ARDÓSIA

Quantidade: 110 Val. Ref.: 116,32 **Valor Unit.: 111,79** Total Item: 12.296,90

PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES



158
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME

OBJETO: PRATELEIRAS DE ARDOSIA COM SUPORTE (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO)

DO PREÇO: R\$ 36.001,90

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 03/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA A COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO

DO PREÇO: R\$ 3.187,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023